

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 560/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por período de 1 (um) ano a Andy Marlon Ramos Rosário, Elisa Teixeira Barbosa Pontes e Mário Adalberto Oliveira Rocha Morais.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 05 de maio de 2025

Andy Marlon Ramos Rosário, Apoio Operacional. Nível I, afeto à Escola Secundária Jorge Barbosa, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Elisa Teixeira Barbosa Pontes, Apoio Operacional Nível I, afeta à Escola Secundária Pedro Verona Pires, é regularizado a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Mário Adalberto Oliveira Rocha Morais, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Boa Vista, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2023, é regularizada a mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Praia, aos 14 de maio de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.